

LEI Nº. 7320/07
DE 25 DE MAIO DE 2007

Denomina a praça existente na Rua São Germano esquina com a Av. São Vicente de Paulo, no bairro Jd. São Judas Tadeu, de Praça FREI GALVÃO.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA FREI GALVÃO, a praça existente na Rua São Germano esquina com Av. São Vicente de Paulo, no bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois
mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 211/2007 de autoria do Vereador Juvenil Silvério)